

## EDITAL DG/FAED Nº 001/2025

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4.184 de 06/04/06 e Resolução nº 036/17 - CONSUNI, em consonância com a Resolução nº 013/2014 - CONSEPE, e normas internas do PPGE/UDESC, baixa o presente edital:

### 1. FINALIDADE

- 1.1. Estabelecer as condições e abrir processo para **credenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UDESC (PPGE/UDESC)**, para atuarem nos cursos de **mestrado e/ou doutorado**, entre **31/03/2025 e 31/10/2027**, nas linhas de pesquisa:
- Currículo, Diferença e Educação Inclusiva;
  - Educação, Linguagens e Cultura Digital;
  - Políticas Educacionais, Formação e Trabalho Docente.
- 1.1.1. No formulário de inscrição, o/a candidato/a escolherá o/s curso/s ao qual pretende se credenciar; porém, essa escolha não garante tal credenciamento, pois isso dependerá do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação.
- 1.1.2. No formulário de inscrição, o/a candidato/a escolherá a linha de pesquisa pretendida; porém, essa escolha não garante tal credenciamento, pois isso dependerá do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação.

### 2. REQUISITOS

#### 2.1. Quanto às/aos candidatos/as

- 2.1.1. Ser professor/a efetivo/a da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) ou de outra instituição de ensino externa à UDESC.
- 2.1.2. Ser professor/a doutor/a com diploma emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pela CAPES. No caso de título de doutoramento obtido em instituição estrangeira, o diploma deve ter revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pela CAPES.

2.1.3. Ter, no mínimo, 3 (três) trabalhos de orientação concluídos na UDESC ou em outra instituição de ensino reconhecida por instituições brasileiras competentes.

2.1.3.1. Para credenciamento ao curso de mestrado, aceitam-se orientações concluídas de iniciação científica, iniciação à docência, monitoria, extensão, trabalho de conclusão de curso, especialização *lato sensu*, dissertação de mestrado, tese de doutorado. Não serão aceitas as coorientações. Não serão aceitas orientações em andamento. A comprovação será feita por meio do envio de declaração emitida e assinada pela coordenação/chefia/direção ou secretaria acadêmica responsável.

2.1.3.2. Para credenciamento ao curso de doutorado, aceitam-se orientações concluídas de iniciação científica, iniciação à docência, monitoria, extensão, trabalho de conclusão de curso, especialização *lato sensu*, dissertação de mestrado, tese de doutorado. Obrigatoriamente, ao menos duas das orientações concluídas devem ser de mestrado e/ou de doutorado. Não serão aceitas as coorientações. Não serão aceitas orientações em andamento. A comprovação será feita por meio do envio de declaração emitida e assinada pela coordenação/chefia/direção ou secretaria acadêmica responsável.

## **2.2. Quanto à produção dos/as candidatos/as**

2.2.1. **Para credenciamento ao curso de mestrado:** produção quadrienal aderente à área da Educação de no mínimo 240 pontos.

2.2.1.1. Para pontuação, serão considerados: artigos publicados em periódicos científicos; livros autorais; capítulos de livros; atividade de coordenação de programa de extensão ou de projeto de extensão; atividade de coordenação de núcleo ou laboratório que atua com e/ou fomenta ensino, pesquisa ou extensão; atividade de coordenação de projeto de pesquisa em rede nacional ou internacional.

2.2.1.2. A avaliação da produção será realizada considerando o quadriênio 2021-2024, com possibilidade de incluir o período de 2025 (janeiro, fevereiro e março).

2.2.1.3. A pontuação será atribuída à produção indicada pela/o candidata/o na ficha de avaliação (Anexo III) utilizando os critérios apresentados no item 3 deste Edital.

2.2.2. **Para credenciamento ao curso de doutorado:** produção quadrienal aderente à área da Educação de no mínimo 300 pontos.

2.2.2.1. Para pontuação, serão considerados: artigos publicados em periódicos científicos; livros autorais; capítulos de livros; atividade de coordenação de programa de extensão ou de projeto de extensão; atividade de coordenação de núcleo ou laboratório que atua com e/ou fomenta ensino, pesquisa ou extensão; atividade de coordenação de projeto de pesquisa em rede nacional ou internacional.

2.2.2.2. A avaliação da produção será realizada considerando o quadriênio 2021-2024, com possibilidade de incluir o período de 2025 (janeiro, fevereiro e março).

2.2.2.3. A pontuação será atribuída à produção indicada pela/o candidata/o na ficha de avaliação (Anexo III) utilizando os critérios apresentados no item 3 deste Edital.

### 3. PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO E CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA SUA ANÁLISE

- 3.1 Será analisada a produção das/os candidatas/os que tiverem sido realizadas no período: quadriênio 2021-2024, com possibilidade de incluir o ano de 2025 (janeiro, fevereiro e março).
- 3.2 No conjunto da produção apresentada para credenciamento ao curso de mestrado, obrigatoriamente devem ser indicados, no mínimo, 2 (dois) artigos que tenham sido publicados em periódicos científicos classificados no estrato Qualis “A”. A não indicação desses artigos causará a não homologação da inscrição do/a candidato/a.
- 3.3 No conjunto da produção apresentada para credenciamento ao curso de doutorado, obrigatoriamente devem ser indicados, no mínimo 4 (quatro) artigos que tenham sido publicados em periódicos científicos classificados no estrato Qualis “A”, sendo que no mínimo 2 (dois) deles devem estar especificamente no estrato Qualis “A1” ou “A2”. A não indicação desses artigos causará a não homologação da inscrição do/a candidato/a.
- 3.4 Para efeito de pontuação dos artigos, a categorização dos periódicos científicos será feita conforme o Qualis Periódicos/CAPES de 2017-2020<sup>1</sup>.
- 3.5 Atribuição de pontos à produção apresentada pelas/os candidatas/os:
  - 3.5.1 **Artigos publicados em periódicos científicos:** devem ter aderência à área da Educação. A pontuação de cada artigo será atribuída seguindo o Quadro 1 apresentado no item 3.6 deste edital. Pode ser indicada qualquer quantidade de artigos, desde que pertencentes ao quadriênio 2021-2024, incluindo 2025 (janeiro, fevereiro e março).
  - 3.5.2 **Livros autorais:** devem ter aderência à área de Educação. Pontuação: 180 pontos para cada livro internacional; 130 pontos para cada livro nacional. Pode ser indicada qualquer quantidade de livros, desde que pertencentes ao quadriênio 2021-2024, incluindo 2025 (janeiro, fevereiro e março).
  - 3.5.3 **Capítulos de livros:** devem ter aderência à área de Educação. Pontuação: 30 pontos por capítulo. Item de controle: podem ser indicados no máximo 4 (quatro) capítulos por candidata/o, produzidos no quadriênio 2021-2024, incluindo 2025 (janeiro, fevereiro e março).
  - 3.5.4 **Coordenação de programa de extensão ou de projeto de extensão:** item de controle: serão atribuídos 10 (dez) pontos, no total, para a comprovação de qualquer quantidade de atividades, ou seja, não haverá atribuição de mais do que 10 (dez) pontos para essa produção. A comprovação deve ser feita pela apresentação de documento institucional, como uma portaria ou declaração, por exemplo. O início da atividade deve estar dentro do quadriênio 2021-2024, incluindo 2025 (janeiro, fevereiro e março).

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

3.5.5 **Coordenação de núcleos ou laboratórios que atuam e/ou fomentam ensino, pesquisa ou extensão:** item de controle: serão atribuídos 10 (dez) pontos, no total, para a comprovação de qualquer quantidade de atividades, ou seja, não haverá atribuição de mais do que 10 (dez) pontos para essa produção. A comprovação deve ser feita pela apresentação de documento institucional, como uma portaria ou declaração, por exemplo. O início da atividade deve estar dentro do quadriênio 2021-2024, incluindo 2025 (janeiro, fevereiro e março).

3.5.6 **Coordenação de programa de pesquisa em rede nacional ou internacional:** item de controle: serão atribuídos 10 (dez) pontos, no total, para a comprovação de qualquer quantidade de atividades, ou seja, não haverá atribuição de mais do que 10 (dez) pontos para essa produção. A comprovação deve ser feita pela apresentação de documento institucional, como uma portaria ou declaração, por exemplo. O início da atividade deve estar dentro do quadriênio 2021-2024, incluindo 2025 (janeiro, fevereiro e março).

3.6 Quadro de pontuação dos artigos publicados em periódicos científicos – Quadro 1:

Quadro 1 – Pontuação dos artigos conforme o Qualis/CAPES 2017-2020 dos periódicos:

<b>Qualis 2017-2020 do periódico</b>	<b>Pontuação para o artigo</b>
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10
C	0

3.7 Não serão aceitas publicações no prelo. Não serão aceitas cartas de aceite ou documentos semelhantes desacompanhados da comprovação da efetiva publicação. A comprovação de que o artigo, o livro ou o capítulo foram efetivamente publicados deve ser feita pela indicação, na ficha de avaliação e no formulário de inscrição, do *link* da internet ou de arquivo com cópia de versão impressa.

3.8 Não serão pontuados os itens que não puderem ser comprovados por meio dos *links* informados pelo/a candidato/a ou dos documentos apresentados.

3.9 Não será pontuada a organização de livros.

## **4 INSCRIÇÕES**

4.1 **Período de inscrição: 21/02/2025 a 09/03/2025.**

4.1.1 Não serão aceitas tentativas de inscrição fora do prazo.

4.1.2 Será aceita somente uma inscrição por candidato/a.

4.2 **Meio de inscrição on-line:** preenchimento e envio do formulário de inscrição pelo link <https://www.faed.udesc.br/?idFormulario=708>.

4.2.1 Não serão aceitas tentativas de inscrição por outro meio.

4.3 **Documentos do/a candidato/a a serem enviados pelo formulário de inscrição on-line:**

- a) Diploma de doutorado obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pela CAPES, ou com a devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira;
- b) Currículo Lattes – versão atualizada entre 20/02/2025 e 10/03/2025;
- c) Comprovante de vínculo profissional como professor efetivo da UDESC ou como professor de outra instituição de ensino;
- d) Termo de compromisso para atuação no PPGE/UDESC (usar o modelo do Anexo I), declarando:
  - ciência das normativas internas e externas que regem o credenciamento docente em cursos de pós-graduação;
  - concordância de dedicação de no mínimo 10 horas semanais de trabalho para o necessário envolvimento nas atividades do PPGE/UDESC;
  - ciência de que passará por avaliação periódica do corpo docente do PPGE/UDESC, interna e externa, especialmente ao que se refere ao envolvimento nas atividades do Programa;
  - temas de orientação de acordo com a aderência à linha de pesquisa pretendida e suas temáticas;
  - plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGE/UDESC no período de vigência do credenciamento, em que devem constar as seguintes informações: quantidade de orientandos/as no mestrado e/ou doutorado pelos quais poderá se responsabilizar; declaração de disponibilidade para ministrar disciplinas; declaração de disponibilidade de compor comissões (de seleção, de bolsas, de eventos etc.) e de grupos de trabalho; declaração de compromisso para a publicação de, ao menos, dois artigos nos maiores estratos avaliados pela CAPES (até o momento: A1 ou A2).
- e) Se o/a candidato for de instituição de ensino diferente da UDESC: declaração de intenção de cedência de no mínimo 10 horas de trabalho semanais. Em papel timbrado, assinada pela chefia imediata da unidade de lotação da/do candidata/o, em que conste o número de horas que o professor ou a professora poderá atuar no PPGE/UDESC (conforme Anexo II);
- f) Projeto de pesquisa: cópia de projeto de pesquisa que esteja sob coordenação do/a candidato/a, com aderência à área da Educação e ao escopo da linha de pesquisa na qual pretende se credenciar. Deverá ser acompanhado de comprovação de que está aprovado pela instituição de ensino de origem do/a candidato/a. Tal comprovação será feita por meio de um documento emitido pelo setor responsável

pela pesquisa e/ou pela pós-graduação. Se o/a candidato for da UDESC, a comprovação será feita pelo envio do comprovante do projeto retirado pelo sistema SIGAA.

g) Ficha de avaliação da produção docente, comprovada, compatível com as exigências da área da Educação na CAPES e com aderência temática às especificidades da linha de pesquisa em que a/o candidata/o pretende se credenciar (conforme Anexo III). Em um único arquivo separado, em PDF, enviar os comprovantes da produção indicada que não estão disponíveis em *link* da internet que estejam corretos e ativos.

h) Comprovante de orientações concluídas na UDESC ou em outra IES reconhecida pela CAPES. A comprovação será feita por meio do envio – em um arquivo único separado, em PDF – de declaração emitida pela coordenação/chefia/direção ou secretaria acadêmica responsável.

4.4 É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as o atendimento dos procedimentos relacionados ao correto preenchimento das informações no formulário de inscrição; à correta informação de *links* ativos para acesso às produções; ao adequado envio dos documentos, assegurando que os mesmos estejam dentro do padrão solicitado, que sejam legíveis e não estejam corrompidos.

4.5 Somente serão homologadas as inscrições de candidatas/os que enviarem, da forma correta, todos os documentos (devidamente preenchidos e assinados) solicitados no item 4.3.

4.6 Não serão homologadas inscrições feitas fora do prazo estabelecido no item 4.1 e realizadas por meio diferente do formulário indicado no item 4.2.

4.7 Somente serão homologadas as inscrições de candidatas/os que cumprirem todos os requisitos indicados no item 2, considerando o/s curso/s pretendido/s.

## **5 O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A avaliação das inscrições será feita por uma Comissão composta por três integrantes, sendo que uma será a Coordenadora do PPGE/UDESC e os outros serão dois membros externo à UDESC que sejam docentes credenciados à Programas de Pós-Graduação em Educação reconhecidos pela CAPES. A composição dessa Comissão será homologada pelo Colegiado do PPGE e designada por meio de portaria emitida pela Direção da FAED/UDESC.

5.2 Os trabalhos da Comissão envolverão: análise da documentação enviada pelos/as candidatos/as; verificação da atribuição de pontuação pela produção apresentada e elaboração de pareceres sobre as candidaturas. Após a conclusão dos trabalhos, procederá a elaboração de uma ata das atividades realizadas.

5.3 Candidatos/as que fazem parte do quadro docente de professores efetivos da UDESC que, segundo parecer da comissão de avaliação, atenderem aos requisitos e atingirem os critérios estabelecidos neste edital, estarão aptos a se credenciarem no PPGE/UDESC. Não há quantidade limitada de vagas.

5.4 Candidatos/as que fazem parte do quadro docente de instituições de ensino externas à UDESC que, segundo parecer da comissão de avaliação, atenderem aos requisitos e atingirem os critérios estabelecidos neste edital, estarão aptos a se credenciar no PPGE/UDESC desde que sejam classificados para a quantidade de vagas a eles/elas destinadas.

5.4.1 A quantidade de vagas destinada a candidatos/as que fazem parte do quadro docente de instituições de ensino externas à UDESC corresponderá ao número equivalente à proporção máxima de 10% da quantidade de professores da UDESC que forem credenciados por este Edital.

5.4.2 A classificação das candidaturas de professores/as externos à UDESC para ocupação das vagas a eles/elas destinadas será feita pela pontuação total obtida na ficha de avaliação (Anexo III). As vagas serão ocupadas pelos/as candidatos/as que somarem mais pontos no processo de avaliação.

5.5 Os pareceres e relatórios emitidos pela Comissão serão apreciados pelo Colegiado do PPGE de modo a deliberar sobre sua aprovação. O resultado definitivo do processo de credenciamento será divulgado após a aprovação pelo Colegiado do PPGE.

## 6 RECURSOS

6.1 Os/as candidatos/as podem apresentar recurso ao resultado enviando e-mail para [ppge.faed@udesc.br](mailto:ppge.faed@udesc.br) até a data limite indicada no cronograma apresentado no item 7. O recurso será analisado pela Comissão que emitirá parecer e comunicará ao/a candidato/a em até 24 horas após o recebimento do recurso.

## 7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	21/02/2025 a 09/03/2025
Homologação das inscrições	12/03/2025
Recurso quanto à homologação	13/03/2025 e 14/03/2025
Homologação após período de recursos	19/03/2025
Avaliação da produção das/os candidatas/os	19/03/2025 a 21/03/2025
Resultado do processo de credenciamento	25/03/2025
Recurso quanto ao resultado	26/03/2025 e 27/03/2025
Resultado final do processo de credenciamento	28/03/2025

## 8 APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 O credenciamento docente junto ao PPGE/UDESC será efetivado por meio da emissão de portaria com nominata das/dos docentes que obtiveram aprovação por meio deste edital.

- 8.1.1 A portaria de docente vinculada/o à instituição de ensino externa à UDESC somente será emitida depois que essa/e docente apresentar um documento institucional oficial que confirme a cedência de no mínimo 10 horas de trabalho semanais, em papel timbrado da instituição de ensino, assinado pela autoridade responsável pela lotação, em que conste o número de horas que o professor poderá atuar no PPGE/UDESC.
- 8.2 A/o docente credenciada/o deverá apresentar comprovante de vinculação a um grupo de pesquisa vinculado à UDESC e cadastrado no Diretório do CNPq.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Casos omissos serão analisados pela Comissão, em seu período de atuação, e pelo Colegiado do PPGE, findo o período de atuação da Comissão.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025

[assinatura digital]

Celso João Carminati

Diretor Geral

Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED  
Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC

## EDITAL DG/FAED Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DOCENTE PPGE/UDESC

### ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ *[nome do(a) candidato(a)]*, CPF nº \_\_\_\_\_, docente pertencente ao quadro do(a) *[nome da instituição de ensino]* firmo o presente compromisso com o PPGE/UDESC, declarando que:

1. Estou ciente de que o credenciamento docente junto ao PPGE/UDESC obedece aos critérios estabelecidos na [Resolução nº 013/2024 – CONSEPE](#) (Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC) e na [Portaria nº 081/2016 da CAPES](#), bem como de que a situação do meu credenciamento ao PPGE somente será mantida se atendidas as condições dadas por esses documentos.
2. Concordo em destinar uma carga horária semanal de no mínimo 10 horas semanais para desempenho de atividades junto ao PPGE/UDESC;
3. Estou ciente de que estarei sujeito(a) a processos de avaliação periódica do corpo docente com base em critérios internos do PPGE/UDESC e externos da CAPES;
4. Os temas de orientação sobre os quais poderei me responsabilizar na linha de pesquisa à qual estarei credenciado(a) são:  
\_\_\_\_\_;
5. Poderei me responsabilizar por iniciar a seguinte quantidade de orientações no período de **31/03/2025 a 31/10/2027**: \_\_\_\_\_; *[incluir a quantidade de orientações de mestrado e/ou de doutorado, conforme for o tipo de credenciamento]*
6. Poderei ministrar as seguintes **disciplinas obrigatórias** no período de 31/03/2025 a 31/10/2027, a depender das necessidades do PPGE/UDESC:  
\_\_\_\_\_; *[incluir os nomes de disciplinas obrigatórias que constam no rol das disciplinas do PPGE disponível em <https://www.udesc.br/faed/ppge/estruturacurricular/mestrado> e <https://www.udesc.br/faed/ppge/estruturacurricular/doutorado> )*

7. Poderei ministrar as seguintes **disciplinas eletivas** no período de 31/03/2025 a 31/10/2027, a depender das necessidades do PPGE/UDESC:  
\_\_\_\_\_ ; *[incluir os nomes de disciplinas obrigatórias que constam no rol das disciplinas do PPGE disponível em <https://www.udesc.br/faed/ppge/estruturacurricular/mestrado> e <https://www.udesc.br/faed/ppge/estruturacurricular/doutorado> )*
8. Poderei participar de Comissões e de grupos de trabalho designadas pela Coordenação do PPGE/UDESC;
9. Comprometo-me em submeter, no período de 31/03/2025 a 31/10/2027, ao menos dois artigos aderentes à área da Educação para publicação em periódicos nos maiores estratos avaliados pela CAPES (até o momento: A1 ou A2).

Por ser verdade, firmo o presente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DG/FAED Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DOCENTE PPGE/UDESC

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CEDÊNCIA

**(em papel timbrado da instituição responsável pela assinatura)**

O(A) \_\_\_\_\_ *[nome da instituição de ensino]* declara que:

1. \_\_\_\_\_ *[nome do(a) candidato(a)]*, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, pertence ao seu quadro de professores e que o/a mesmo/a possui carga horária contratada de \_\_\_\_\_ horas semanais;

2. Está ciente do pedido de credenciamento do(a) referido(a) professor(a) para atuação em atividades (de orientação, de ensino, de pesquisa e administrativas) junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no Município de Florianópolis/SC;

3. O(a) referido(a) professor(a) poderá dispor de no mínimo 10 horas semanais para realização de atividades junto ao PPGE/UDESC, sendo que as mesmas estarão compreendidas dentro da carga horária contratada em sua instituição de origem; e

4. Está ciente de que o mencionado credenciamento junto ao PPGE/UDESC não estabelecerá vínculo empregatício ou remuneratório de qualquer espécie entre a Universidade do Estado de Santa Catarina e o(a) referido(a) professor(a).

Por ser verdade, firmamos o presente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pela lotação do(a) candidato(a) na instituição de origem, com indicação da função que desempenha

# EDITAL DG/FAED Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DOCENTE PPGE/UDESC

## ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Nome do/a candidato/a:	CPF do/a candidato/a:
Nome da instituição de ensino a qual está vinculado/a:	

### INDICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PRODUÇÃO DOCENTE

#### a) Artigo(s) – Qualis referência: 2017-2020

Artigo(s) publicado(s) em periódico	Pontuação total:
Referência completa:	ISSN:
Link de acesso:	Qualis:
	Pontuação do artigo:
<i>Inserir uma linha desta, na tabela, para cada artigo.</i>	

#### b) Livro(s) autoral publicado(s)

Livro(s) autoral(is) publicado(s)	Pontuação total:
Referência completa:	Pontuação do livro:
Comprovante: <i>(Se houver versão digital, inserir o link para acesso on-line. Se não for esse o caso, inserir no arquivo de comprovação a ser enviado via formulário de inscrição: nota catalográfica do livro + sumário completo + conselho editorial).</i>	
<i>Inserir duas linhas como essas, na tabela, para cada livro autoral publicado.</i>	

**c) Capítulo(s) de livro(s)**

<b>Capítulo(s) de livro(s)*publicado</b>	<b>Pontuação total:</b>
Referência completa:	Pontuação do capítulo:
Comprovante:  <i>(Se houver versão digital, inserir o link para acesso on-line. Se não for esse o caso, inserir no arquivo de comprovação a ser enviado via formulário de inscrição: nota catalográfica do livro + sumário completo + conselho editorial + texto do capítulo).</i>  <i>Inserir duas linhas como essas, na tabela, para cada capítulo publicado.</i>	

\* Máximo: 4 capítulos

**d) Coordenação de programa de extensão ou de projeto de extensão**

<b>Coordenação de programa de extensão ou de projeto de extensão</b>	<b>Pontuação total*:</b>
Descrição:	
Comprovante:  <i>(Se houver versão digital, inserir o link para acesso on-line. Se não for esse o caso, inserir no arquivo de comprovação a ser enviado via formulário de inscrição: documento institucional, como uma portaria ou declaração, por exemplo).</i>	

\* Máximo: 10 pontos

**e) Coordenação de núcleo ou laboratório que atua com e/ou fomenta ensino, pesquisa ou extensão**

<b>Coordenação de núcleo ou laboratório que atua com e/ou fomenta ensino, pesquisa ou extensão</b>	<b>Pontuação total*:</b>
Descrição:	
Comprovante:  <i>(Se houver versão digital, inserir o link para acesso on-line. Se não for esse o caso, inserir no arquivo de comprovação a ser enviado via formulário de inscrição: documento institucional, como uma portaria ou declaração, por exemplo).</i>	

\* Máximo: 10 pontos

**f) Coordenação de projeto de pesquisa em rede nacional ou internacional.**

<b>Coordenação de projeto de pesquisa em rede nacional ou internacional</b>	<b>Pontuação total*:</b>
Descrição:	
Comprovante: (Se houver versão digital, inserir o link para acesso on-line. Se não for esse o caso, inserir no arquivo de comprovação a ser enviado via formulário de inscrição: documento institucional, como uma portaria ou declaração, por exemplo).	

\* Máximo: 10 pontos

<b>RESUMO DA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO</b>		
Publicação de artigos em periódicos	Pontuação total:	
Publicação de livro autoral	Pontuação total:	
Publicação de capítulo de livro	Pontuação total:	
Coordenação de programa de extensão ou de projeto de extensão	Pontuação total:	
Coordenação de núcleo ou laboratório que atua com e/ou fomenta ensino, pesquisa ou extensão	Pontuação total:	
Coordenação de projeto de pesquisa em rede nacional ou internacional	Pontuação total:	
<b>Totalização:</b>		

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Nome e Assinatura

**Atenção: os textos em vermelho e em azul servem para orientar o preenchimento da ficha de avaliação. Devem ser apagados antes do envio desta ficha.**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **A360V8YD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO JOAO CARMINATI** (CPF: 607.XXX.249-XX) em 21/02/2025 às 17:03:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:28 e válido até 30/03/2118 - 12:40:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDUxMTZfNTEwOF8yMDI1X0EzNjBWOFlE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005116/2025** e o código **A360V8YD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.